

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**  
**DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE ESPECIALISTA FEDERAL**  
**EM ASSISTÊNCIA À EXECUÇÃO PENAL E DE AGENTE FEDERAL DE EXECUÇÃO PENAL**  
**EDITAL Nº 6 – DEPEN, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020**

**A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL (DEPEN)**, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação Popular nº 5028585-67.2020.4.04.7100/RS, com trâmite na 6ª Vara Federal de Porto Alegre/RS, torna pública a **retificação** dos subitens **6.2.10** e **6.2.10.1** do Edital nº 1 – DEPEN, de 4 de maio de 2020.

Torna pública, ainda, considerando a retificação da Instrução Normativa nº 06, de 4 de maio de 2020, publicada em 26 de agosto de 2020, a **retificação** do subitem do **2.6** do **Anexo III** do Edital nº 1 – DEPEN, de 4 de maio de 2020, conforme a seguir especificado.

[...]

6.2.10 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) se recusar a ser filmado;
- b) prestar declaração falsa;
- c) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.10.1 O candidato que não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação passará a concorrer na ampla concorrência, desde que tenha obtido nota suficiente para aprovação, o que não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

[...]

### **ANEXO III**

#### **DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA**

[...]

2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (indisposições, cãibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a aptidão física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

2.6.1 A candidata grávida não está dispensada da realização do exame de aptidão física, que deverá ser remarcado em momento oportuno, seguindo orientações em publicação de edital específico.

2.6.1.1 A remarcação do exame de aptidão física para gestantes não incorre em prejuízo da participação nas demais fases do concurso público.

[...]

**TÂNIA MARIA MATOS FERREIRA FOGAÇA**  
**DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL**